Protocolo: 638874
Data: 28/04/2020
Título: Minuta_Portaria_N_F_CFE_123_Prorroga_Suspensao_atendimento_CFE_COVID_19 2020 04 27
Página(s): a

COORDENAÇÃO DE FEIRAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA "N" F/CFE Nº 123, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

Prorroga a suspensão do atendimento ao público em geral da Coordenação de Feiras em virtude da pandemia de COVID-19.

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE FEIRAS, no uso das competências que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e;

CONSIDERANDO a permanência das determinações para adoção de medidas adicionais, pelo Município do Rio de Janeiro, para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus - COVID-19, através do Decreto Rio n.º 47.282, de 21 de março de 2020, com os posteriores acréscimos nele promovidos;

CONSIDERANDO o Memorando Circular SMDEI/GAB n.º 001/2020, de 13 de março de 2020;

CONSIDERANDO a continuidade de se manter a prevenção ao contágio do novo Coronavírus - COVID-19, a fim de evitar agravos e reduzir riscos de disseminação da pandemia;

CONSIDERANDO o prazo de suspensão de atividades da Coordenação de Feiras fixado na Portaria "N" F/CFE n.º 120, de 16 de abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1.º A presente Portaria "N" prorroga o prazo de suspensão do atendimento ao público em geral da Coordenação de Feiras até o dia 15 de maio de 2020, como medida de enfrentamento à pandemia do novo Coronavírus - COVID-19.

Art. 2.º Esta Portaria "N" entra em vigor na data de sua publicação.

Rogério Bastos da Silva
Coordenador de Feiras
Mat.: 60/210.910-6